



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 099 DE 03 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.501/2019:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
02 – FUNDO MUN. AGROPECUÁRIO
20 - Agricultura
606 – Extensão Rural
120 – Olimpíada do desenvolvimento
1.012 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola
4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 136.000,00
Fonte de Recurso: 1115- EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO
882189/2018

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1115- EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO 882189/2018, no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 03 de julho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal